

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CAIXA POSTAL, 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO Nº CEE nº 816/76		
INTERESSADO: Maria Helena Beauchamp		
ASSUNTO: Contratação do interessado para lecionar, na categoria docente de Professor I, as disciplinas "Filosofia da Educação", "Fundamentos Filosóficos da Educação Moral" e "História das Doutrinas Morais", em cursos da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.		
RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan		
PARECER Nº 646/76	CÂMARA/COMISSÃO 3º Grau	APROVADO EM: 25-08-76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I. RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

O senhor, diretor da Faculdade de Ciências e Letras Avaré submeteu à apreciação deste Conselho a proposta de contratação da Professora Maria Helena Beauchamp, para ministrar, na categoria docente de Professor I, as disciplinas "Filosofia da Educação", "Fundamentos filosóficos da Educação Moral" e "História das Doutrinas Morais", as duas primeiras junto ao Departamento de Educação e Civismo do Curso de Pedagogia e a outra junto ao Departamento de História do curso de Estudos Sociais.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A indicada Licenciou-se em Filosofia, em 1970, pelo Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, onde fez, também, alguns cursos de extensão universitária. Curso pós-graduação em filosofia da Educação na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, onde eliminou as disciplinas: "Elementos de Metodologia Filosófica", "Teoria do Conhecimento" e "Filosofia da História". Está cursando, agora, "Antropologia Filosófica". Atualmente, é professora-assistente de "História das Doutrinas Morais" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Bras Cubas" de Mogi das Cruzes. A grade horária, apresentada as fls. 17 lhe dá condições de exercer a função pretendida.

II. CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Maria Helena Beauchamp para, na categoria a docente de Professor I, lecionar as disciplinas "Filosofia da Educação", "Fundamentos Filosóficos da Educação Moral" e "História das Doutrinas Morais", as duas primeiras junto ao Departamento de Educação e Civismo do curso de Pedagogia e a outra junto ao Departamento de História do curso de Estudos Sociais da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 11 de agosto de 1976.

Conselheiro José Antônio Trevisan- Relator

Processo CEE nº 816/76

Parecer CEE nº 646/76

fls.2

III-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros. Alpinolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assunção Soutto Mayon, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18 de agosto de 1978.

a) CONSELHEIRO: PAULO GOMES ROMEO - PRESIDENTE

CSL/dat

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprovou, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de agosto de 1976.

a) Luiz Ferreira Martins - Presidente